UNIVERSIDADE DE GURUPI
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO Nº 19/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DE TCC DO CURSO DE MEDICINA – CAMPUS PARAÍSO.

Altera o Regulamento Complementar de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Paraíso do Tocantins, para permitir a realização on-line das bancas de defesa do TCC.

O Conselho do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais conferidas nos termos do artigo 17 e seguintes do Regimento Geral Acadêmico desta Universidade, conforme Ata nº 34/2026 da Reunião Plenária realizada em 08/10/2026, em sessão por videoconferência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Curso acerca da possibilidade de realização on-line das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovada por 10 (dez) votos favoráveis;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior flexibilidade para a realização das defesas de TCC, viabilizando a participação dos acadêmicos, orientadores e demais membros da banca examinadora por meio remoto;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Regulamento Complementar de TCC às deliberações do Conselho de Curso, em conformidade com as disposições da regulamentação institucional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização das bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, nas modalidades presencial e on-line, esta última mediante o uso de ferramentas de videoconferência que possibilitem a participação remota do acadêmico, do orientador e dos demais membros da banca examinadora.

§ 1º A realização das bancas de defesa, em ambas as modalidades, deverá assegurar condições adequadas para a apresentação do trabalho, as arguições, a avaliação e a deliberação da banca examinadora, observadas as disposições do regulamento institucional vigente, especialmente quanto à atribuição do orientador de presidir a banca examinadora.

§ 2º A organização e a realização das bancas de defesa, nas modalidades presencial e on-line, deverão observar os procedimentos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela Coordenação do Curso, bem como as demais normas institucionais aplicáveis.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Complementar de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, que não conflitarem com esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins - TO, 16 de outubro de 2026.

JARDEL PEREIRA RODRIGUES:83602690334

Assinado digitalmente por JARDEL PEREIRA RODRIGUES:83602690334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JARDEL PEREIRA RODRIGUES:83602690334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 10:02:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Prof. Esp. Jardel Pereira Rodrigues
Coordenador do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi – Campus Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 052/2026